Lei n: 680 de 19-8-53 14-8-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO EM: 07/11/11 FUNCIONÁRIO

DATA 3 / 08 / 53

PROJETO DE LEI Nº 103/53

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 80.000,00 ao Orçamento de Despesa em vigor, para atender ao pagamento das despesas que indica. (Prêmios de seguro de vida coletivo, ao func. municipais

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 680 DE 19 / 8 / 53

DIOM Nº 311 DE 21 / 8 / 53

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 00680 1953
Projeto: 01031953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

LEI Nº 680 DE 19 DE agosto DE 1953.

Autoriza a abertura do crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, / ao título ENCARGOS DIVERSOS, do Orçamento vigente, o crédito especial de Cr.$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento dos prêmios do seguro de vida coletivo, dos servidores municipais, na parte que cabe à Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE AGOSTO DE 1953.

Paulo Cabral de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

Plauto Pinto Benevides de Magalhães

PLAUTO PINTO BENEVIDES DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Mensagem

OF. N. 2550

Fortaleza, 3 de Agosto de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Lei nº 634, de 23 de Maio deste ano, votada pela Câmara Municipal e que recebeu a minha sanção, autorizou o Chefe do Poder Executivo a firmar com a "Sul América" - Companhia Nacional de Seguros de Vida - contratos de seguro de vida em grupo, ou coletivos, bem como a abertura do crédito necessário à execução da medida.

É do que cogita o projeto de lei que ora tenho a satisfação de remeter ao Legislativo Municipal e que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em quanto estima a Administração do Município as despesas da Prefeitura, nos restantes meses do corrente exercício, decorrentes de prêmios do seguro de vida dos servidores municipais.

Valho-me do ensejo para renovar a VV. Excias. os protestos da minha alta estima e elevada consideração.

Paulo Cabral

PAULO CABRAL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Fortaleza

OF. N._____

Aprovado em 1a. discussão.
Em 8 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 103/53

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$80.000,00 ao Orçamento da Despesa em vigor, para atender ao pagamento das despesas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao título ENCARGOS DIVERSOS, do Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), para atender às despesas com o pagamento dos prêmios do seguro de vida coletivo, dos servidores municipais, na parte que cabe à Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

A Comissão de Finanças
Em 3 / 8 / 1953
(PRESIDENTE)

Ao vereador Enock F. Leite

Em 4 de Agosto de 1953.

Presidente

A Comissão de Redação Final

Em 20 / 8 / 1953

F. Eudoro
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 63/53

(Ao projeto de lei nº 103/53).

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A Comissão de Finanças, examinando o projeto de lei nº 103/53, oriundo de Mensagem do Executivo Municipal, que solicita a abertura / do crédito especial de Cr.$80.000,00, ao Orçamento vigente, para atender/ ao pagamento dos preêmios de seguro de vida coletiva dos servidores municipais, na parte que cabe à Prefeitura, está de pleno acôrdo com a aprovação do mesmo.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Agosto de 1953.

Presidente

Relator

7/8/53.

O imprimir
em 6-8-53
F. Eudoro Costa

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE / LEI Nº 103/53.

Autoriza a abertura do crédito especial para o fim que indica.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao título ENCARGOS DIVERSOS, do Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$80.000,00 / (oitenta mil cruzeiros), para atender às despesas com o pagamento dos prêmios do seguro de vida coletivo, dos servidores municipais, na parte que / cabe a Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 11 de Agosto de 1953.

APROVADO
Em 11/8/1953
J. Pedreira
(PRESIDENTE)

Francisco Ximenes Filho
- Presidente

Alencar Araripe
- Relator

João Tiago Filho